Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 064/2017

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 064, de 29 de agosto de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial e Suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos a abertura das dotações orçamentárias para atender as despesas com o repasse de contrato de rateio junto ao Consórcio Intermunicipal Quiriri com a finalidade de captação de recursos juntos aos órgãos governamentais e para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para aquisição de peças, consertos de motor de caminhão, compra de combustíveis e pneus para manutenção da frota da secretaria.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 29 de agosto de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

06/11/17 09:00

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 29 DE AGOSTO 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.042 – Departamento de Projetos - DEPRO
3.3.71.70.00.00.00.00.0100–Rateio pela Participação em Consórcio Publ...R$ 21.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.013 – Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB
(368) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 02 – Serviços da Dívida Pública
Atividade: 0.047 – Amortização e Juros da Dívida Pública
(625)3.1.91.92.00.00.00.00.0100 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 221.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de agosto de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal